



Termo DE APOSTILAMENTO nº. 01, DO CONTRATO Nº.143-2021, DE 03/05/2021. ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARARI E A EMPRESA ROSÂNGELA NUNES DO NASCIMENTO GUEDES, CNPJ 15.866.529/0001-60.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI**, com sede na Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, na cidade de Jaguarari/Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.988.316/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Antônio Ferreira do Nascimento**, inscrito (a) no CPF nº 048.638.105-63, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.888.864-76, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", resolve modificar unilateralmente o Contrato nº. **143-2021**, conforme Processo nº 057-2021, **CREDENCIAMENTO nº CP002-2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 143-2021 de 03/05/2021, por parte da Administração, visando a inclusão da(s) dotação(ões), abaixo descritas:

Órgão: 05.00 Secretaria Municipal de Governo

Unidade: 05.01 Secretaria Municipal de Governo

Projeto/ Atividade: 4.122.002.2.009 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Governo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 143 de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Jaguarari (BA), 28 de junho de 2021.


ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Termo DE APOSTILAMENTO nº. 01, DO CONTRATO Nº.143-2021, DE 03/05/2021. ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARARI E A EMPRESA ROSÂNGELA NUNES DO NASCIMENTO GUEDES, CNPJ 15.866.529/0001-60.

2

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI**, com sede na Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, na cidade de Jaguarari/Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.988.316/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Antônio Ferreira do Nascimento**, inscrito (a) no CPF nº 048.638.105-63, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.888.864-76, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", resolve modificar unilateralmente o Contrato nº.143-2021, conforme Processo nº 057-2021, **CREDENCIAMENTO nº CP002-2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 143-2021 de 03/05/2021, por parte da Administração, visando a inclusão da(s) dotação(ões), abaixo descritas:

Órgão: 05.00 Secretaria Municipal de Governo
Unidade: 05.01 Secretaria Municipal de Governo
Projeto/ Atividade: 4.122.002.2.009 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Governo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 143 de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Jaguarari (BA), 28 de junho de 2021.

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Praça Alfredo Viana, nº 02 – Centro - Jaguarari/BA - CEP 48.960-000
Fone: (74) 3619.2121 - CNPJ 13.988.316/0001-85
www.jaguarari.ba.gov.br

Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, CNPJ nº. 13.988.316/0001-85 - (74) 3532-1339